



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.093, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA, NA LDO. SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR as seguintes Dotações Orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
(0501 – 06 – 182 – 0045 – 2017 – 449052 – Vínculo nº 0001)	
0501 – Secretaria Municipal de Obras.	
06 – Segurança Pública.	
182 – Defesa Civil.	
0045 – Assist. Comunidade.	
2017 – Manut. da Segurança Pública.	
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR42438.2.....	R\$ 40.000,00
(0501 – 06 – 182 – 0045 – 2017 – 339040 – Vínculo nº 0001)	
0501 – Secretaria Municipal de Obras.	
06 – Segurança Pública.	
182 – Defesa Civil.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0045 – Assist. Comunidade.	
2017 – Manut. da Segurança Pública.	
339040 – Serv. Tec. Inform. e Comunic. PJ. Vinc. 0001 – CR42520.6...	R\$ 1.000,00
SUB – TOTAL	R\$ 41.000,00
SUPLEMENTAÇÃO – Empresa 01 – Executivo:	
0301 – Secretaria Municipal de Administração.	
2006 – Manut. da Sec. Municipal de Administração.	
339040 – Serv. Tec. Inform. e Comunic. PJ.Vinc. 0001 – CR 1620.9 ...	R\$ 18.000,00
0501 – Secretaria Municipal de Obras.	
2017 – Manut. da Segurança Pública.	
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 5692.8.....	R\$ 20.000,00
T O T A L	R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** e **SUPLEMENTAÇÃO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá a **REDUÇÃO** das seguintes Dotações Orçamentárias.

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.	
0301 – Secretaria Municipal de Administração.	
2006 – Manut. da Sec. Municipal de Administração.	
339039 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 1486.9	R\$ 53.000,00
1004 – Aquis. de Equipamentos.	
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 1736.1	R\$ 26.000,00
T O T A L	R\$ 79.000,00

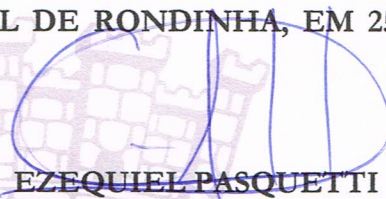


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE ABRIL DE 2019.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração

